



Prefeitura do Município de
BASTOS

Secretaria de Saúde

Termo de Colaboração nº07/2020 Lei 2.811/2018

Data de Repasse	Mês Referência	Valor do Repasse	Rend. Aplic	Valor Acumulado
	saldo anterior Termo de Colaboração 07/2019			R\$ 3.027,60
08/01/2020	janeiro	R\$ 42.500,00	34,01	R\$ 45.561,61
07/02/2020	fevereiro	R\$ 42.500,00	15,8	R\$ 88.077,41
06/03/2020	março	R\$ 42.500,00	3,37	R\$ 130.580,78
08/04/2020	abril	R\$ 42.500,00	5,29	R\$ 173.086,07
07/05/2020	maio	R\$ 42.500,00	19,91	R\$ 215.605,98
05/06/2020	junho	R\$ 42.500,00	16,82	R\$ 258.122,80
06/07/2020	julho	R\$ 42.500,00	10,21	R\$ 300.633,01
07/08/2020	agosto	R\$ 42.500,00	0,26	R\$ 343.133,27
08/09/2020	setembro	R\$ 42.500,00	-6,76	R\$ 385.626,51
08/10/2020	outubro	R\$ 42.500,00	0,19	R\$ 428.126,70
09/11/2020	novembro	R\$ 42.500,00	3,68	R\$ 470.630,38
08/12/2020	dezembro	R\$ 42.500,00	12,79	R\$ 513.143,17
TOTAL		R\$ 510.000,00	R\$ 115,57	R\$ 513.143,17

Recepção da Prestação de	mês recepcionado	Total das Despesas no mês	Tarifas	Valor Acumulado
set-20	janeiro	R\$ 46.574,46	59,5	R\$ 46.633,96
abr-20	fevereiro	R\$ 41.655,73	R\$ 101,00	R\$ 88.390,69
abr-20	março	R\$ 42.132,23	R\$ 84,50	R\$ 130.607,42
ago-20	abril	R\$ 40.537,44	R\$ 84,00	R\$ 171.228,86
ago-20	maio	R\$ 43.197,68	R\$ 88,50	R\$ 214.515,04
ago-20	junho	R\$ 38.779,37	R\$ 74,50	R\$ 253.368,91
set-20	julho	R\$ 47.906,99	R\$ 104,50	R\$ 301.380,40
nov-20	agosto	R\$ 42.909,91	R\$ 81,50	R\$ 344.371,81
mar-21	setembro	R\$ 53.589,40	R\$ 78,50	R\$ 398.039,71
mar-21	outubro	R\$ 57.752,18	R\$ 69,50	R\$ 455.861,39
mar-21	novembro	R\$ 41.508,29	R\$ 52,50	R\$ 497.422,18
mar-21	dezembro	R\$ 27.666,34	R\$ 62,50	R\$ 525.151,02
TOTAL		R\$ 524.210,02	R\$ 941,00	R\$ 525.151,02

Fonte	valor creditado origem conta 10843-0 federal	valor debitado para reembolso federal	Saldo de Recurso federal
10843-0	06/10/2020 R\$ 9.738,76	13/10/2021 R\$ 9.738,76	R\$ -
10843-0	07/10/2020 R\$ 9.849,93	09/12/2021 R\$ 9.849,93	R\$ -
10843-0	30/10/2020 R\$ 13.778,08	R\$ -	R\$ 13.778,08
10843-0	04/09/2020 R\$ 10.411,84	10/09/2021 R\$ 10.411,84	R\$ -
10843-0	04/09/2020 R\$ 7.652,36	10/09/2021 R\$ 7.652,36	R\$ -
10843-0	15/09/2020 R\$ 7.894,17	13/10/2021 R\$ 7.894,17	R\$ -
10843-0	29/09/2020 R\$ 3.668,41	10/11/2021 R\$ 3.668,41	R\$ -
Total de Transferências mesma titularidade		R\$ 62.993,55	R\$ 49.215,47
			R\$ 13.778,08

Conciliação Bancária		Total
saldo anterior	R\$ 3.027,60	
valor repassado	R\$ 510.000,00	
valor de aplicação financeira	R\$ 115,57	R\$ 513.143,17
saldo de contrapartida federal	R\$ 13.778,08	
depósito de contrapartida hospital	R\$ 2.411,65	R\$ 16.189,73
Relação de Gastos Analisada	-R\$525.151,02	-R\$525.151,02
Saldo de recurso disponível federal	R\$ 4.181,88	R\$ 4.181,88
Saldo no extrato bancário 31/12/2020	R\$4.181,88	



PARECER CONCLUSIVO

Janeiro a Dezembro 2020:

A emissão de parecer conclusivo pelos órgãos e entidades concessionários sobre a aplicação de recursos transferidos em cada exercício financeiro a órgãos/entidades públicos (as) e a entidades do Terceiro Setor deve atender à transparência da gestão definida pelo art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo a autoridade competente atestar conclusivamente, no mínimo:

I - a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

- Associação Beneficente de Bastos – CNPJ 44.930.931/0001-64

- Organização da Sociedade Civil na área de saúde

- Objeto destinado a custeio para execução indireta de atendimento médico na área da saúde.

II – atendimento da relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

- (VIDE TABELA ACIMA)

III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

- (VIDE TABELA ACIMA)

IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

- (VIDE TABELA ACIMA)

V – não houve devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

VI - as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizaram com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, atendendo os percentuais das metas quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com recomendações quanto ao cumprimento ou não das metas;

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - acompanhamento dos gastos efetuados e sua contabilização, atestadas pelo controle interno;

IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

- (NÃO SE APLICA)



X – Atendimento parcial nos originais dos comprovantes de gastos (alguns vieram apenas boletos sem a nota fiscal) contendo a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;

XI - regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

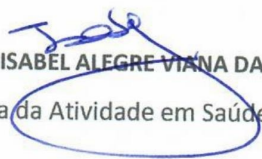
XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, conforme declaração;

XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos do conessor;

- Observamos ainda que as notas fiscais de serviços não detalham quantitativos e períodos, e os RPAs não contém assinatura do prestador de serviço, conforme detalhamento na análise mensal das prestações de contas e a entidade já orientada para executar as observações.

Bastos, 07 de junho de 2021.

Analisado e Aprovado por:


MARIA ISABEL ALEGRE VIANA DA SILVA
Gestora da Atividade em Saúde


Manoel Irionides Rosa
Prefeito do Município